



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.484 DE 05 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAMISETAS AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA –, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 077/2007 Processo 2160/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar camisetas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto aos alunos das 4^{as} séries da rede estadual e 5^{os} anos da rede particular e municipal de ensino do município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12-Educação
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0015 – ENSINO FUNDAMENTAL
2014 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE JUNHO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
05 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR